Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante referente ao **Pregão Eletrônico nº 013/2019**, plataforma do Banco do Brasil n° **787434**, visando a **contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, lataria e elétrica, serviço de guincho, incluindo troca de óleo e o fornecimento de peças e acessórios para as motocicletas do DETRANS.** Aos 04 dias do mês de novembro de 2019, reuniram-se a Pregoeira Giselle Mellissa dos Santos, e os membros da equipe de apoio Láisa de Souza Rosa e Patrícia Cantuário da Silveira, todas designadas pela Portaria nº 052/2019. Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia **24 de outubro de 2019**, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em **31 de outubro de 2019** a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 01 – JAILSON FACHINI ME -** no valor total do lote de R$ 218.000,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 30 de outubro de 2019 (documento SEI nº 4944298), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 4919958), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 4944679) verificou-se que consta na Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, exigida no subitem 9.2 alínea "g" do edital, apresentada pelo Arrematante, emitida pelo sistema de automação da justiça - SAJ, datada de 17 de outubro de 2019, a seguinte informação: "ATENÇÃO: A presente certidão é valida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br". Assim, considerando o disposto no subitem 10.14 do edital: "O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta *on-line* exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos". A Pregoeira procedeu a consulta do referido documento em seu respectivo endereço eletrônico, constatando a regularidade do mesmo, documento SEI nº 4963127, validando assim a certidão apresentada. Os demais documentos de habilitação encontram-se válidos. Desta forma, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Mellissa dos Santos**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2019, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cantuario da Silveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2019, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Laisa de Souza Rosa**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2019, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4963498** e o código CRC **79229DA3**.

19.0.063748-8

4963498v4

4963498v4